



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE
GOVERNO POPULAR

Lei 058/01

De 06 de Fevereiro de 2001

*Denomina de **GABRIEL BÊCO** o Colégio Municipal e dá outras providências.*


O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CUITÉ DE MAMANGUAPE - PB.

Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica denominado de **GABRIEL BÊCO** o Colégio Municipal, situado no Sítio Carrasco.

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Cuité de Mamanguape, em 06 de Fevereiro de 2001.


NEMÉZIO AUGUSTO DE MEIRELES
- Prefeito -